



Processo: 4941/2022 - OL 9/2022

Fase Atual: Dar Providências com o Membro do Setor

Ação Realizada: Prosseguir para o Setor

Próxima Fase: Dar Providências no Setor

De: Procuradoria

Para: Plenário

PARECER DA PROCURADORIA

Processo nº 4941/2022

Trata-se de solicitação para uso da tribuna livre do Sr. Jobson Freitas, na qualidade de representante da NAVIL – Núcleo de Apoio à Vida de Linhares, sobre o tema “setembro amarelo e dialogar sobre o suicídio”.

O trâmite para o uso da tribuna livre está descrito no título VIII do regimento interno da Câmara Municipal, estabelecendo no art. 210 os documentos necessários para o requerimento:

Art. 210 Para fazer uso da Tribuna Livre é necessário atender às seguintes exigências:

I- ser representante de entidade civil organizada regularmente constituída;

II - comprovar ser eleitor do município de Linhares;

III- residir no município de Linhares;





IV - proceder sua inscrição, através de requerimento escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos nos incisos I a III deste artigo, endereçado a um dos Vereadores desta Casa de Leis, devidamente protocolizado nesta Casa de Leis;

V - indicar expressamente, no requerimento de inscrição, o assunto a ser exposto durante a utilização da Tribuna Livre;

VI - ter o Vereador para o qual foi endereçada a solicitação, apresentado requerimento para o procedimento de inscrição.

Ao ofício foi juntado documentos pessoais e título de eleitor. Posteriormente, o próprio requerente compareceu na CML para apresentar os documentos complementares, como atos constitutivos da NAVIL, ata de assembleia e comprovante de residência, que por impossibilidade de protocolo no sistema, realizo a juntada como anexo ao presente parecer.

Dessa forma, comprovando ter preenchido os requisitos legais, em resposta ao requerimento, **opina a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares pelo DEFERIMENTO do pedido, e encaminhamento para apreciação do plenário.**

Éo parecer.

Linhares-ES, 16 de agosto de 2022.

MARCIO PEREIRA PADUA

Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Despacho Eletrônico de
Tramitação

Tramitado por: MARCIO PEREIRA PADUA



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370034003300380030003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003300380030003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA PADUA** em 16/08/2022 15:00

Checksum: **9D7820A700FA40A610871B8FFC2BA0291BB6DEC16275B23E31DB2C956D743482**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003300380030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

